

Lei nº 513/97 de 14 de Maio de 1997.

" Autoriza o Poder Executivo a realizar permuta de lote urbano e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso-Go., JAIR PEREIRA BARBOSA. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a permutar o lote 02, quadra 36, do Setor Novo Horizonte, de Propriedade do Município, pelo Lote 02, quadra 26, do referido Setor, de propriedade do Senhor João Batista da Silva.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta do interessado, Senhor João Batista da Silva.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 14 dias do mês de maio de 1997.


JAIR PEREIRA BARBOSA
Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio, afixado no placard de publicidade. Data supra.